



Aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2015 - Tarefas e Responsabilidades do Diretor do CFAE

Tarefa
Gerir a atividade pedagógica e organizativa do CFAE
Representar o CFAE nas tarefas e funções que o exigirem
Presidir à comissão pedagógica e às suas secções
Coordenar a identificação das prioridades de formação das escolas e dos profissionais de ensino
Conceber, coordenar e gerir o plano de formação e de atividades do CFAE
Coordenar a bolsa de formadores internos
Zelar pela aplicação de critérios de rigor e adequação da aplicação dos critérios de avaliação dos formandos pelos diferentes formadores internos e externos
Assegurar a articulação com outras entidades e parceiros, tendo em vista a melhoria do serviço de formação prestado
Organizar e acompanhar a realização das ações de formação previstas nos planos de formação e de atividades do CFAE
Promover iniciativas de formação de formadores, através do estabelecimento de redes com outros CFAE
Assegurar a organização de processos sistemáticos de monitorização da qualidade da formação realizada e a avaliação periódica da atividade do CFAE em termos de processos, produto e impacto
Cumprir com outras obrigações legalmente estabelecidas
Elaborar o projeto de orçamento do CFAE
Elaborar o relatório anual de formação e de atividades do CFAE
Divulgar o plano de formação
Comunicar à DGAE o plano de formação
Disponibilizar à DGAE, por via eletrónica, os elementos necessários ao registo anual das ações de formação realizadas
Coordenar e gerir o processo de avaliação externa do pessoal docente